



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2018, de 13 de julho de 2018.

Dispõe sobre a isenção do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) para paciente com câncer e/ou portador de doença renal crônica ou seu responsável legal, e dá outras providencias.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2018 APROVOU.

Artigo 1º - Fica autorizado para pessoas com câncer ou responsável legal a isenção do pagamento de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), com renda de até dois salários mínimos e proprietário de apenas um imóvel.

Artigo 2º- Fica autorizado para pessoas portadoras de doenças renal crônica ou seu responsável legal a isenção do pagamento de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), com renda de até dois salários mínimos e proprietário de apenas um imóvel.

Artigo 3º-A isenção se dará com a comprovação clínica que o paciente está diagnosticado em tratamento oncológico ou realizando hemodiálise.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, em 16 de Julho de 2018.


Ramalho Antônio de Souza

Vereador

(X) Recebido () Recusou-se a receber

Data: 16 / 07 / 2018

Assinatura: 

Hora: 15 : 30 hs



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS


JUSTIFICATIVA:

Diante de um diagnóstico positivo de câncer ou doença renal, toda a família fica com sua renda comprometida no tratamento do paciente com medicamentos, alimentos diferenciados, transporte, e muitos deixam até de trabalhar para se dedicar inteiramente ao paciente, por este motivo solicito dos nobres pares que acate este projeto de Lei do Legislativo e aprove na íntegra para sanção do Executivo Municipal.


Ramalho Antônio de Souza
Vereador

Recebido () Recusou-se a receber

Data: 16 / 07 / 2018

Assinatura: 

Hora: 15 : 30 hs